



Resposta ao Requerimento nº 1681/2023

Autoria: FÁBIO DAMASCENO

Assunto: *Informação referente aos ambulantes no Município.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 28 de novembro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 3- 25.924/2023

De: Antonio D. - SF-DA-DRM

Para: SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais - A/C Valauri C.

Data: 27/11/2023 às 15:54:55

Setores envolvidos:

SG-DRI, SF-DA, SF-DA-DRM

REQUERIMENTO VEREADOR 36º SESSÃO

AO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Diante do pedido formalizado através do “Requerimento nº 1681/2023” do Ilustre Vereador **FÁBIO DAMASCENO**, informo que segue abaixo informações dos quesitos abordados:

1. Qual frequência em que são realizadas fiscalizações de comércio ilegais no Município? Detalhar.

Resposta: Não há um cronograma fixo, esta tarefa é incluída em nosso planejamento de ações dentro das condições existentes;

2. Quantas multas no ano de 2023 foram aplicadas para ambulantes de comércio ilegal no ano de 2023? Detalhar quantidade de atuações e valores aplicados.

Resposta: No exercício de 2023 não foram lavradas multas, apenas fiscalização educativa e preventiva, conseqüentemente não houve arrecadação com essa espécie de punição;

3. Existe alguma ação por parte do executivo para reduzir o número de ambulante no Município? Em positivo detalhar. Em negativo justificar.

Resposta: O Município está autorizado através da Lei nº 6.510/2023 a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública para delegar à Polícia Militar atividades de fiscalização, incluindo também comércio ambulante;

4. Qual a destinação dos produtos retidos pelos fiscais?

Resposta: Para produtos alimentícios, são destinados à Coordenadoria de Apoio à Vigilância Sanitária para análise e descarte se necessário, porém, em alguns casos que se trata de frutas,

encaminhamos para Casa da Criança e algumas vezes para Secretaria da Educação para distribuição nas escolas municipais. Demais produtos como, PANO DE PRATO, REDES, TAPETES E ETC, encaminhamos ao Fundo Social de Solidariedade;

5. Existe alguma ação sendo realizada para os cartazes e materiais que são afixados nos postes do Município? Justificar.

Resposta: Em nossa fiscalização diária foi notado que este tipo de veiculação tem aumentado em nosso Município, assim sendo, estamos efetuando uma fiscalização para coibir e orientar quanto a esta veiculação de publicidade irregular, seja através de faixas ou colagem de cartazes em qualquer lugar.

Importante realçar que este tipo de veiculação é realizado quase sempre no período noturno, dificultando a constatação e abordagem no momento da colagem dos mesmos.

Ao constatar, entramos em contato com os responsáveis através dos dados deixados nos próprios cartazes, onde orientamos e solicitamos a remoção dos mesmos, entretanto, nem sempre conseguimos os dados para efetuarmos a punição pela veiculação irregular.

Quanto à remoção dos cartazes, estando de difícil acesso para retirarmos, encaminhamento ao Departamento de Limpeza Pública para que realize um estudo no que se refere à possibilidade de incluir em sua demanda diária também as remoções dos mesmos.

Assim sendo, era o que nos competia informar neste momento, ficando no aguardo de eventuais determinações superiores.

Divisão de Receitas Mobiliárias, 27 de novembro de 2023.

William Evaristo de Oliveira
Diretor do Departamento de Arrecadação

—

Antonio Carlos Dias
Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59BE-F01D-C2AD-2C58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS DIAS (CPF 155.XXX.XXX-57) em 27/11/2023 15:55:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA (CPF 178.XXX.XXX-40) em 28/11/2023 09:28:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/59BE-F01D-C2AD-2C58>